



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc Contr TE 0162 Daniele

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0162/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

DANIELE KAZIEMERCHACK, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aparicio Antunes, 139, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Xanxerê-Sc, com CNPJ n.º 20.622.878/0001-76, representado pela **Sra. Daniele Kaziemerchack**, brasileira, portadora do CPF n.º 066.506.639-21, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n.º 0156/2014 - Dispensa de Licitação n.º 0037/2014, em especial pelo inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o Contrato acima citado, os **Serviços de Transporte Escolar para a Linha 28**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica rescindindo, a partir da presente data, o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar n.º 0162/2014, firmado entre as partes em 01 de outubro de 2014, conforme Solicitação e Parecer Jurídico em anexos.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 06 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

DANIELE KAZIEMERCHACK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: